



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 /2016-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **CONTACTO PRODUCOES LTDA – ME**, Nome Fantasia: **CCT PRODUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.820.549/0001-98, Inscrição Estadual nº 0765612700150, com sede na Quadra 205, Praça Jundaia, Lote 01, Sala 302, Bairro das Águas Claras, cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP: 71.916-500, Telefone (61) 3011-0009, Email: licitacao@cctproducoes.com.br, site www.cctproducoes.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 027/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 0xx/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 251/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 59103/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE I				
Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	55,00
2	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	55,00
3	Locação de mesa com base revestida de tecido, aproximadamente 1 metro de altura e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 1,5 metros, ou modelo similar.	Unidade	20	70,00
4	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	10	60,00

X



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	2,28
6	Locação Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 revestido de couro sintético de cores diversas.	Unidade	50	30,00
7	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	20	100,00
8	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	10	80,00
9	Locação de cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto- sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	30	70,00
10	Locação de tapete retangular, confeccionado em lã, algodão ou sisal, de cores diversas ou liso, medindo aproximadamente 2,50 x 1,60 metros ou similar.	Unidade	10	150,00
11	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	50	140,00
12	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	200	13,00
13	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	10,00
14	Porta banner confeccionado em ferro, na cor preta, totalmente retrátil, garras removíveis, regulagem de altura de 1,20 a 2,70, pés articulados.	Unidade	5	5,00
15	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	200,00
16	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para chão, com 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	200,00
17	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	30	300,00
18	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	5	300,00
19	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	200,00
20	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	220,00
21	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com	Unidade	20	220,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	aproximadamente 30 cm de comprimento e 15 cm de altura.			
22	Arranjo informal de flores naturais campestre , em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	80,00
23	Arranjo informal de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	80,00
24	Arranjo informal de flores naturais campestres , em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.	Unidade	30	80,00
25	Arranjo informal de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.	Unidade	30	80,00
26	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre , com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	100,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 67.037,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Apresentação	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes
1	Unidade	20	100
2	Unidade	20	100
3	Unidade	20	100
4	Unidade	10	50
5	Unidade	400	2000
6	Unidade	50	250
7	Unidade	20	100
8	Unidade	10	50
9	Unidade	30	150
10	Unidade	10	50
11	Unidade	50	250
12	Unidade	200	1000
13	Unidade	50	250
14	Unidade	5	25
15	Unidade	20	100
16	Unidade	30	150
17	Unidade	30	150
18	Unidade	5	25
19	Unidade	20	100
20	Unidade	20	100
21	Unidade	20	100
22	Unidade	30	150
23	Unidade	30	150
24	Unidade	30	150
25	Unidade	30	150
26	Unidade	10	50

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

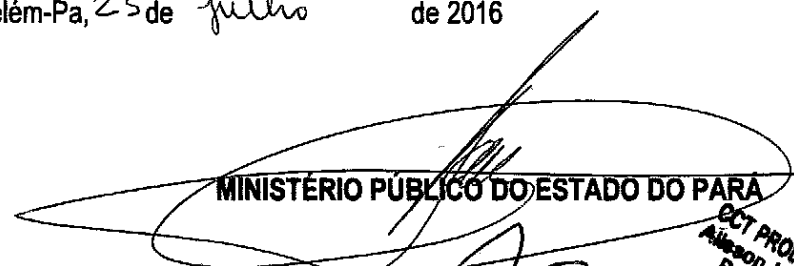
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 25 de julho de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTACTO PRODUCOES LTDA - ME
OCT PRODUCOES
Alison Medeiros
Presidente
(81) 3011-0009

Testemunhas:


RG: 7304491 SDS/PC


RG: 3306133

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ para exercer na Promotoria de Justiça de Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci, as atribuições do 1º e 5º cargos, no período de 11 a 15/7/2016, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº 4556/2016-MP/PJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça Fábiana Mussi de Oliveira Lima para participar do curso "processo coletivo e precedentes judiciais: perspectivas críticas e comparadas", promovido pelo Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º e 4º cargos das Promotorias de Justiça de Benevides;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 121/2016-MP/PJB/Coord, de 14/7/2016, protocolizado sob nº 36133/2016, em 15/7/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIZ PEREZ para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar em audiências de atribuição dos seguintes cargos das Promotorias de Justiça de Benevides, nos dias indicados:

I - 4º cargo, autos nº 0005008-35.2016.814.0097 e 0005704-71.2016.814.0097, dia 19/7/2016;

II - 2º cargo, dia 20/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº 4557/2016-MP/PJ

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 033/2016-MP/1ºJPVDFM, de 27/6/2016, protocolizado sob nº 33047/2016, em 27/6/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA LUIZA LOUREIRO BORBOREMA para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar em audiências de atribuição da 1ª Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém, afeta ao 1º e 4º cargos, no período de 12/7 a 10/9/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
Subprocuradora-Geral de Justiça,
Área jurídico-institucional, em exercício.

Protocolo 990195

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 055/2016-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 027/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e CONTACTO PRODUÇÕES LTDA-ME (CNPJ/MF nº 18.820.549/0001-98)

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Ornamentação de Eventos Institucionais

Data da Assinatura: 25/07/2016

Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017

Preços Registrados:

Foro: Belém

LOTE	Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO
1		Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	55,00
2		Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	55,00
3		Locação de mesa com base revestida de tecido, aproximadamente 1 metro de altura e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 1,5 metros, ou modelo similar.	Unidade	20	70,00
4		Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	10	60,00
5		Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	2,28
6		Locação Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 revestido de couro sintético de cores diversas.	Unidade	50	30,00
7		Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	20	100,00
8		Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	10	80,00
9		Locação de cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	30	70,00
10		Locação de tapete retangular, confeccionado em lã, algodão ou sisal, de cores diversas ou liso, medindo aproximadamente 2,50 x 1,60 metros ou similar.	Unidade	10	150,00
11		Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	50	140,00

12	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	200	13,00
13	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3m x 3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	10,00
14	Porta banner confeccionado em ferro, na cor preta, totalmente retrátil, garras removíveis, regulagem de altura de 1,20 a 2,70, pes articulados.	Unidade	5	5,00
15	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	200,00
16	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, com 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	200,00
17	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	30	300,00
18	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 6 metros de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	5	300,00
19	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	200,00
20	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	220,00
21	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com aproximadamente 30 cm de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	220,00
22	Arranjo informal de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	80,00
23	Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepô de madeira trabalhada.	Unidade	30	80,00



Documento assinado eletronicamente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quarta-feira, 27 de Julho de 2016 às 7:26:20